



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 4.242/2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.354/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2017	CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
892	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
891	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Antonio Ortíñia".

---

Ricardo Antonio Ortíñia  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO N° 4.242/2025**

**DECRETO N° 4.242/2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
 SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.354/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2017	CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
892	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
891	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de maio de 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/05/2025. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>